CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO 022/2025

Termo aditivo ao Contrato Principal, que firmaram a **Associação dos Munícipios do Alto Irani – AMAI**, inscrita no CNPJ sob o n. 83.678.086/0001-33, com sede a Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê-SC, representada nesse ato pelo presidente, Sr. Edilson Antonio Folle, Prefeito de Xaxim/SC, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 509.596.709-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **Alimentos do Cheff Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.782.321/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 2017, Sala 01, Bairro Frederico Ferronato, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000; neste ato representada pelo(a) sócio(a) administrador(a) Fabiano Somensi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 065.723.049-90, denominada **CONTRATADA,** de comum acordo,com amparo na Resolução nº 004/2024 (Manual de Compras e Contratações da AMAI) e, considerando o interesse comum das partes, resolvem ADITIVAR o contrato Originário – n. 022/2025, mediante a seguinte cláusula.

Considerando o evento de recepção do Governador do Estado de Santa Catarina, programado para o dia 28/04/2025;

Considerando a necessidade de aumentar o número de mesas e cadeiras para acomodar número maior de pessoas do que o inicialmente esperado;

Vislumbrou-se a necessidade de aditivar o contrato originário, da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A cláusula 1.2, alínea a, passa a ter a seguinte redação: Fornecer e organizar, na sede da AMAI, as mesas, cadeiras, pratos, talheres e copos. Serão necessários 08 mesas plásticas (para 08 pessoas por mesa); 08 unidades de tampões para 08 pessoas por mesa; 25 unidadades de toalhas decorativas; 79 unidades de cadeiras; mesa de madeira e toalha grande; locação de materiais para o café.

A cláusula 3.1 fica alterada para prever o valor global contratual de R$ 11.049,00 (onze mil e quarenta e nove reais), com exceção do consumo de bebidas a serem apuradas após a prestação dos serviços.

As demais cláusulas do Contrato principal permanecem inalteradas.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado o presente.

Xanxerê (SC), 28 de abril de 2025.

Associação dos Munícipios do Alto Irani – AMAI	Fabiano Somensi Alimentos do Cheff Ltda